

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6445 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 11 de dezembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Baianópolis- Bahia LEI Nº 079/2010

RESOLUÇÃO 006/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Baianópolis/BA, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 079 /2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações e Leis Federais nº 8.142 de 28/12/90 e nº 8.080 de 19/09/90.

Considerando a Lei Complementar Nº 172/2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar Nº 173/2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar 181/2021 que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente; altera a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, para conceder prazo adicional para celebração de aditivos contratuais e permitir mudança nos critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas; altera a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, para permitir o afastamento de vedações durante o Regime de Recuperação Fiscal desde que previsto no Plano de Recuperação Fiscal; altera a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para conceder prazo adicional para celebração de contratos e disciplinar a apuração de valores inadimplidos de Estado com Regime de Recuperação Fiscal vigente em 31 de agosto de 2020; e revoga o art. 27 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Complementar Nº 197/2022 que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

RESOLVE:

ART 1º - APROVAR, nos termos da ata nº 008/2023 (Conselho Municipal de Saúde de Baianópolis) de 11 de dezembro de 2023 a Programação Anual de Saúde – 2023 com as diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde durante o corrente ano;

ART 2º - APROVAR, nos termos da ata nº 008/2023 (Conselho Municipal de Saúde de Baianópolis) de 11 de dezembro de 2023, o uso dos saldos remanescentes para transposição e transferência de contas abertas pelo Fundo Municipal de Saúde da Barra até 01 de janeiro de 2018, na agência do Banco do Brasil, nº 1486-9, contas: 11399-9; 11750-1; 15700-7; 13978-5; 13862-2; 14094-5; 12312-9; 11476-6; 11401-4; 114006; 13986-6; 12841-4 para o pagamento da folha de vencimentos para categoria dos profissionais Agentes de Combate a Endemias(ACS);

Art. 3º - Aprovar, nos termos da ata ordinária nº 08/2023 de 11 de dezembro de 2023 a aquisição de medicamentos para Saúde Mental, conforme Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, com o saldo da conta nº 17.612-5 na agência do Banco do Brasil, nº 1486-9.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baianópolis-Bahia, 11 de dezembro de 2023.


Darlene Moreira Coimbra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS OFICIAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BAIANÓPOLIS – Bahia LEI Nº 079/2010

Ata de Reunião Ordinária nº 08/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Baianópolis – Ba

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, (11/12/2023), às dez horas, na sala de reuniões da Casa de Saúde Senhor do Bonfim, na Praça do Mercado Municipal, na sede do município de Baianópolis-BA reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde: Geraldo Almeida Pereira da Silva, Sebastiana Gualberto Sampaio, Pedro Coelho Ribeiro, Cleivan Chagas Torres, Maiza Alves Pereira dos Santos, Dalvenice Ludurina Marinho, Maria Manuela Brandão de Oliveira Lopes, Darlene Moreira Coimbra, Doralina Pereira Silva, Secretária Municipal de Saúde e Rita de Cássia da Silva Souza Corado, convidada. Havendo número legal a Senhora Presidente deu por aberto os trabalhos dando as boas-vindas a todos e salientou o objetivo da Reunião para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: PAS 2023, Saldo remanescente em contas até 1º de janeiro de 2018, Saldo da Conta da Lei Complementar 173/2020, Seletiva, Apresentação da cartilha com informações e orientações para o exercício do controle social; e o que houver. Foi apresentado um estudo pela Apoiadora Institucional Rita de Cássia sobre os saldos remanescentes, transposição e transferência de contas do Fundo Municipal de Saúde de Baianópolis, abertas até 01 de janeiro de 2018, onde foi apresentados a leis que autorizam o uso do recursos, A Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021, prorrogou a vigência anteriormente estabelecida pela LC nº 172/2020, que autoriza os entes realizarem a transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes nos respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para até 31 de dezembro de 2021 e a Lei Complementar nº 197/2022, alterando novamente a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei nº 14.029/2020, tendo como finalidade de prorrogar, até 31 de dezembro de 2023, o prazo para que Estados, Municípios e Distrito Federal executem atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentária, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos Fundos de Saúde e da assistência social, assim como a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), vale salientar que a aplicação destes recursos deveria então seguir o estabelecido nos Planos de Saúde dos entes, e entre as ações que deveriam ser priorizadas estão as despesas com Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar, a gestão apresenta planilha de gastos com cofinanciamento do Fundo Nacional de Saúde para o pagamento de salários dos Agentes de Combate à Endemias que é de R\$ 6.564,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e a contrapartida do município é em média mensal R\$ 73.465,84 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo assim solicita autorização ao Conselho Municipal de Saúde para complementação da Folha de Pagamento dos Agentes de Combate à Endemias durante o mês de dezembro de 2023, referente ao mês de dezembro e décimo terceiro salário, a presidente colocou em votação, onde teve 5x1 autorizando o uso do recurso com a finalidade proposta pela gestão, a conselheira Dalvenice justificou sem voto, pois entende que esse recursos poderia ser gastos com outras prioridades, como por exemplo com medicamentos para a Casa de Saúde Senhor do Bonfim, por maioria de votos fica aprovado que os saldos remanescentes para transposição e transferência de contas abertas pelo Fundo Municipal de Saúde da Barra até 01 de janeiro de 2018, na agência do Banco do Brasil, nº 1486-9, contas:

ATOS OFICIAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BAIANÓPOLIS – Bahia LEI Nº 079/2010

11399-9; 11750-1; 15700-7; 13978-5; 13862-2; 14094-5; 12312-9; 11476-6; 11401-4; 114006; 13986-6; 12841-4 e 13986-6 serão para o pagamento da folha de vencimentos da categoria dos profissionais Agentes de Combate a Endemias(ACS). Em seguida, foi apresentado levantamento do saldo existente na conta nº 17.612-5 na agência do Banco do Brasil, nº 1486-9, referente a Lei Complementar Nº 173/2023 onde a gestão propõe que o recurso seja usado com a aquisição de medicamentos para Saúde Mental, conforme Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, a Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade foi discutido sobre o Programa Anual de Saúde de 2023 - PAS/2023, a mesma contém a definição das ações, metas e indicadores anuais, apresentando a alocação orçamentária prevista para a operacionalização dos compromissos, em concordância com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, após realizar os ajustes, foi colocado em votação e aprovada por unanimidade. A Secretária Municipal de Saúde Doralina, explanou que estava encerrando o prazo da seletiva e que o município estava providenciando uma nova seletiva para os profissionais de saúde e demais secretarias, no momento a conselheira Dalvenice questionou sobre o transporte para levar a equipe das Unidades de Saúde, onde foi trazido pela gestora que tiveram algumas dificuldades, principalmente no fim do ano, mas que estavam resolvendo. Por fim, as conselheiras Dalvenice, Darlene e Simone trouxe para a assembleia como foi a participação das mesmas na Oficina de Capacitação para Conselheiros de Saúde; nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes e Secretária Municipal de Saúde.

Geraldo Pereira de Almeida

Sebastiana Gualberto Sampaio

Pedro Coelho Ribeiro

Cleivan Chagas Torres

Maiza Alves Pereira dos Santos

Dalvenice Luduvina Marinho

Maria Manuela Brandão de Oliveira Lopes

Darlene Moreira Coimbra

Doralina Pereira Silva

Rita de Cassia da Silva Souza Corado

Geraldo Pereira de Almeida
Sebastiana Gualberto Sampaio
Pedro Coelho Ribeiro
Cleivan Chagas Torres
Maiza Alves Pereira dos Santos
Dalvenice Luduvina Marinho
Maria Manuela B. de Oliveira Lopes
Darlene Moreira Coimbra
Doralina Pereira Silva
Rita de Cassia da Silva Souza Corado

ATOS OFICIAIS
